



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
Serviço Florestal Brasileiro

**Relatório Gerencial do Contrato de
Gestão e de Desempenho celebrado
entre o Serviço Florestal Brasileiro
e o Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima**

2024

1. APRESENTAÇÃO

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) foi criado pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, como o órgão gestor das florestas públicas federais. Sua missão é conciliar o uso e a conservação das florestas, valorizando-as em benefício das gerações presentes e futuras.

Para cumprir sua missão de promover o conhecimento, o uso sustentável e a ampliação da cobertura florestal, tornando a agenda florestal estratégica para a economia do país, o SFB segue com a busca permanente pela melhoria da gestão dos processos que ampliam sua capacidade de gerar resultados concretos, almejando ainda consolidar os principais instrumentos de que o país dispõe para a gestão das florestas públicas e privadas, como a política de regularização ambiental de imóveis rurais, o Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), a Concessão Florestal, o Inventário Florestal Nacional (IFN) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF).

A Constituição Federal, em seu artigo 37, parágrafo 8º, prevê a possibilidade de ampliação da autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta por meio de contrato, que tenha por objetivo a fixação de metas de desempenho. Diante dessa possibilidade, o artigo 67 da Lei de Gestão de Florestas Públicas afirma que o Poder Executivo poderá assegurar ao SFB autonomia administrativa e financeira, no grau conveniente ao exercício de suas atribuições, mediante a celebração de contrato de gestão e de desempenho.

Assim, em 21 de setembro de 2007, foi assinado o primeiro Contrato de Gestão e de Desempenho entre o Serviço Florestal Brasileiro e o Ministério do Meio Ambiente - MMA, que assegurou ao SFB a autonomia administrativa e financeira necessária para o exercício de suas funções, com vigência até 31 de dezembro de 2009. Em 8 de março de 2010, foi assinado novo Contrato de Gestão e de Desempenho entre o SFB e o MMA, que foi seguido de nove Termos Aditivos, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

Entre os anos de 2019 e 2022, este Serviço Florestal Brasileiro passou a integrar a estrutura regimental do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA,

tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 (posteriormente convertida na Lei nº 13.844/2019), e do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019. Também com esse órgão, o SFB manteve ajustado seu Contrato de Gestão e Desempenho no período em que permaneceu sob sua gestão.

A partir da publicação do Decreto 11.349, de 1º de janeiro de 2023, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB retornou à estrutura administrativa do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Esse novo arranjo institucional demonstrou a necessidade de reestruturação do órgão, de suas unidades, bem como seus mecanismos de planejamento e gestão.

Assim, foi firmado, em 28 de dezembro de 2023, novo Contrato de Gestão e de Desempenho entre o SFB e o MMA, cujo objeto consiste em *"assegurar ao Serviço Florestal Brasileiro-SFB autonomia administrativa e financeira para o exercício de suas atribuições, de forma a contribuir para a execução das políticas nacionais de gestão de florestas públicas e da conservação da vegetação nativa"*, com vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027. A esse instrumento, foi celebrado Termo Aditivo com vistas a delegar competências ao SFB no que diz respeito a ações relativas à estrutura organizacional e administrativa, bem como a ações relativas à gestão de pessoas, tendo em vista os ditames da Portaria GM/MMA nº 897, de 22 de dezembro de 2023.

Ainda sobre o referido Contrato, este instrumento prevê, em sua cláusula segunda, as obrigações do SFB e, entre elas, registra-se o estabelecimento de 4 (quatro) entregas e suas respectivas metas para o período de 2023 a 2027. É importante destacar que tais compromissos foram pactuados levando em consideração a Lei 14.802/24, que institui o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, estando, portanto, alinhados à estratégia anteriormente definida, além de estarem coerentes às entregas deste SFB estabelecidas no Planejamento Estratégico Institucional do MMA, conforme pode ser observado no quadro do ANEXO I – METAS E RESULTADOS, transcrito a seguir:

OBJETIVO/ENTREGAS	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META
Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.	Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais	Hectare (ha)	2023	1.288.000
			2024	1.988.000
			2025	2.888.000
			2026	3.988.000
			2027	5.288.000
Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da socio diversidade.	Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil.	Hectare (ha)	2023	427.000.000
			2024	457.000.000
			2025	484.000.000
			2026	494.000.000
			2027	502.000.000
Recuperação de áreas públicas desmatadas e degradadas por meio de concessões florestais.	Área de florestas públicas em recuperação por meio de concessões florestais.	Hectare	2023	0
			2024	0
			2025	100.000
			2026	200.000
			2027	300.000
Recuperação de passivos em Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) promovida por meio da implementação dos Programas de Regularização Ambiental (PRA) dos estados brasileiros.	Estados brasileiros com PRA em implementação.	Número	2023	8
			2024	12
			2025	16
			2026	20
			2027	27

2. APURAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2023

2.1 Meta I: Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

Indicador: Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais

Meta para 2023: 1.288.000 hectares

Realizado 2023: 1.326.951,45 hectares de área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais

Manifestação da área técnica:

A meta estipulada foi alcançada. A Flona de Humaitá (472,5 mil ha), localizada no município de Humaitá/AM, teve concorrência pública composta por um lote com três Unidades de Manejo Florestal (UMF) totalizando 200,8 mil ha. Em 22/06/23, foi assinado com o concessionário Ápice Florestal SPE Ltda. o contrato (nº 01/2023) da UMF I com 38,2 mil ha. As outras duas unidades UMFs II (63,3 mil ha) e III (99,3 mil ha), apesar de licitadas e com indicativo de vencedores, estão suspensas de assinatura em atendimento à solicitação do Ministério Público Federal. O SFB está em tratativas com o citado órgão em busca de solução para prosseguimento do processo. Mais informações podem ser obtidas no site: <https://www.gov.br/florestal/pt-br/assuntos/concessoes-e-monitoramento/concessoes-florestais-em-andamento>

Importante ressaltar que no ano de 2023, o SFB realizou as primeiras concessões no Bioma Mata Atlântica, nas Florestas Nacionais de Irati, no estado do Paraná, e de Três Barras e de Chapecó, no estado de Santa Catarina. Os projetos preveem a colheita das espécies exóticas dentro das unidades de conservação, com a obrigação dos concessionários restaurarem as áreas com florestas nativas.

2.2 Meta II: Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociodiversidade.

Indicador: Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil.

Meta para 2023: 427.000.000 hectares

Realizado 2023: 484.579.276 hectares de área acumulada inventariada.

Manifestação da área técnica:

Em 2023, foram inventariadas 724 unidades amostrais, quantidade equivalente à área de 35.209.917,22 hectares, que resultou em um total acumulado de 484.579.276,33 hectares de área inventariada pelo IFN.

2.3 Meta III: Recuperação de áreas públicas desmatadas e degradadas por meio de concessões florestais.

Indicador: Área de florestas públicas em recuperação por meio de concessões florestais

Meta para 2023: 0 hectares de área de florestas públicas em recuperação

Realizado 2023: 0 hectares de área de florestas públicas em recuperação

Manifestação da área técnica:

Apesar de não haver previsão de meta para 2023, é importante destacar que o primeiro edital de restauração foi estruturado em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. O projeto passará por audiência pública e terá o edital publicado em 2024. O Acordo de Cooperação Técnica entre o SFB e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, cujo objeto é envidar esforços para implementação de concessão florestal para recuperação florestal em Unidades de Conservação Federal, está em andamento.

2.4 Meta IV: Recuperação de passivos em Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) promovida por meio da implementação dos Programas de Regularização Ambiental (PRA) dos estados brasileiros.

Indicador: Estados brasileiros com PRA em implementação.

Meta para 2023: 8 Unidades da Federação

Realizado 2023: 22 Unidades da Federação

Manifestação da área técnica:

Para apuração do resultado, foram consideradas as Unidades da Federação que possuem alguma norma, em seus respectivos ordenamentos jurídicos, sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA). As Unidades da Federação contempladas na apuração foram as seguintes: AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PE, PR, PI, RJ, RO, SC, SP e TO.

3. CONSIDERAÇÕES

A partir da aferição das metas pactuadas e da análise da área técnica, considera-se que os resultados alcançados ao longo do exercício de 2023 foram satisfatórios. Três metas tiveram um resultado superior ao previsto e, em que pese a meta III ter previsão 0 para 2023, destaca-se que o primeiro edital de restauração foi estruturado em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e deverá ser publicado ainda em 2024.

É importante registrar que a área de suporte administrativo, financeiro e de infraestrutura de tecnologia da informação envidou esforços, durante o ano de 2023, para apoiar a reestruturação do SFB, tendo em vista o retorno do órgão à estrutura do MMA.

Nesse sentido, foram sub-rogados ao SFB os contratos sob gestão do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, bem como ocorreu a assunção das Unidades Gestoras e saldos orçamentários desse ministério. Além disso, foram celebrados 09 (nove) contratos, migração de sistemas do MMA e do MAPA para o SFB e execução de mais de 99% do orçamento alocado no órgão.

Ainda nesta seara, cabe destacar os instrumentos de planejamento e gestão implementados em 2023, como o Planejamento Estratégico Institucional, a instituição do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação - CGDSI; a elaboração da

Política de Segurança da Informação – POSIN e de seus Planos de Transformação Digital – PTD e de Tecnologia da Informação – PDTI; adequação do Plano de Contracções Anual, adesão ao Plano de Gestão Estratégica e Transformação Digital – PGT e à Rede de Parcerias – TransfereGov, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI e celebração de Acordo de Gestão junto ao MMA, contento as prioridades estratégicas do SFB.

Entende-se, portanto, que apesar dos desafios enfrentados ante a reestruturação do SFB, a instituição tem realizado ações para fortalecer sua autonomia administrativa e, assim, aprimorar a qualidade de suas entregas à sociedade.